

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Administração Pública, Administração Pública Regional e Local, Gestão e Administração Pública, Direito, Geografia e Planeamento Regional, Sociologia, Sociologia Aplicada, Sociologia das Organizações, Sociologia do Trabalho, Sociologia e Planeamento, Criminologia e Justiça Criminal ou Criminologia (CNAEF 345, 380 ou 312), para exercício de funções na Divisão para a Promoção da Gestão de Qualidade (DPGQ) e na Divisão de Transparência e Conformidade (DTRC)

ATA N.º 2

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h13, reuniu, através de meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Administração Pública, Administração Pública Regional e Local, Gestão e Administração Pública, Direito, Geografia e Planeamento Regional, Sociologia, Sociologia Aplicada, Sociologia das Organizações, Sociologia do Trabalho, Sociologia e Planeamento, Criminologia e Justiça Criminal ou Criminologia (CNAEF 345, 380 ou 312), para exercício de funções na Divisão para a Promoção da Gestão de Qualidade (DPGQ) e na Divisão de Transparência e Conformidade (DTRC), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 de abril de 2025, que recaiu sobre a proposta n.º 499-2025 [DRH], e publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 16492/2025/2, 2.ª série, n.º 126, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0127, ambos de 03 de julho de 2025.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do Júri: Pedro Caldeira Santos, Diretor Municipal da Direção Municipal de Captação de Recursos.

Vogais Efetivos:

1.ª Vogal: Patrícia Guedes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, Diretora do Departamento de Transparência e Qualidade;

2.ª Vogal: Paulo Lopes, Técnico Superior da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- I. Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos;
- II. Elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos;
- III. Notificação dos candidatos;
- IV. Notificação do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos.

1. Iniciada a reunião, e relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos – “Análise das candidaturas remetidas pelos candidatos” –, o Júri analisou as 65 (sessenta e cinco) candidaturas que foram remetidas no âmbito do presente procedimento concursal, nomeadamente no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação dos candidatos, nos termos do preceituado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por “Portaria”, e previsto no ponto 10.3 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com a ref.ª OE202507/0127, de 03 de julho.
2. Prevalecendo-se da presente Ata, o Júri ressalva e esclarece que, independentemente de outras Licenciaturas se poderem reconduzir aos mesmos códigos de referência da Portaria que aprova a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 1.º da Portaria, o Júri focou-se, apenas e tão só, nas licenciaturas pedidas no Aviso, ou seja, Administração Pública, Administração Pública Regional e Local, Gestão e Administração Pública, Direito, Geografia e Planeamento Regional, Sociologia, Sociologia Aplicada, Sociologia das Organizações, Sociologia do Trabalho, Sociologia e Planeamento, Criminologia e Justiça Criminal ou Criminologia, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do art.º 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.
3. São estas as Licenciaturas – e não outras – que constam do Mapa de Pessoal para os postos de trabalho a ocupar, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 29.º da LTFP, por serem as mais indicadas ao cumprimento das funções específicas previstas para a Divisão para a Promoção da Gestão de Qualidade (DPGQ): «(...) *acompanhar a implementação e monitorização do SGAC (Sistema de Gestão Anticorrupção), bem como o de outros procedimentos relacionados com gestão da qualidade do funcionamento das Unidades Orgânicas do Município.*», e para a Divisão de Transparência e Conformidade (DTRC): «(...) *acompanhar a implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, designadamente do PPC (Plano de Prevenção de Corrupção) e do sistema de gestão da transparência do Município.*».
4. Neste conspecto, e meramente a título de exemplo, os candidatos que são detentores de Licenciatura em “Gestão” [sic], e não em “Gestão e Administração Pública”, foram excluídos porquanto as suas Licenciaturas em Gestão não são as pretendidas para as funções a concurso, ainda que a CNAEF de ambas as Licenciaturas seja mesma (345).
5. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – elaboração das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos –, e após a devida análise da totalidade das candidaturas submetidas, o Júri aferiu que os candidatos identificados na lista provisória dos candidatos excluídos no anexo designado por “Anexo I”, que, para todos os efeitos, se considera parte integrante desta Ata, não demonstraram, pelos fundamentos aí descritos, reunir os requisitos de admissão plasmados no Aviso n.º 16492/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202507/0127, ambos de 03 de julho de 2025.

6. Seguidamente, o Júri elaborou a lista provisória dos candidatos admitidos, constante do “Anexo II”, que, para todos os efeitos, faz igualmente parte integrante da presente Ata.
7. Atendendo a este circunstancialismo, e relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos – notificação dos candidatos –, o Júri deliberou notificar os candidatos provisoriamente admitidos da sua admissão, e os candidatos provisoriamente excluídos, para efeitos da audiência dos interessados, da intenção de os excluir, de harmonia com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria e dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, com a informação de que as alegações a produzir deverão ser apresentadas através da área pessoal do candidato na Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.
8. Em momento subsequente, e relativamente ao **ponto IV** da ordem de trabalhos – definição do primeiro método de seleção a aplicar aos candidatos –, o Júri promoveu a análise das candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, “Avaliação Curricular” e “Entrevista de Avaliação de Competências”, não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que da mesma é parte integrante.
9. Não se tendo apurado a existência de qualquer candidato nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização em dia, hora e local a definir em momento posterior e cuja convocatória será também notificada via e-mail pela Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 15h07, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetivo